



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1666 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

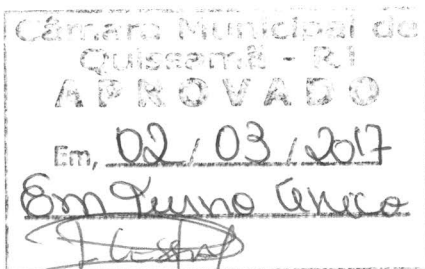
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 128.319,95.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$128.319,95 (Cento e Vinte e Oito Mil Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º-** Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º-** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de Março de 2017.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 08 / 03 / 2017

Edição 20


Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01-15.451.0003.2.128	970	3390.39	128.319,95
TOTAL:	-	-	128.319,95

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 02 / 03 / 2017
Em Turno Único

Luciano Pessanha
Presidente